



**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

Rua Selmo Heck, 2405, Centro
CEP: 89633999 - Tel: (49) 3556 0020

Licença Ambiental Prévia

~~1194/2019~~



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental nº AGD/2206 e parecer técnico nº 1718/2019, concede a presente Licença Ambiental Prévia à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/3880/1669>

Empreendedor

Nome: SILVIO GONÇALVES KEMER

CPF/CNPJ: 49237454953

Endereço: RUA CORONEL FARRAPO, 400, CENTRO

CEP: 89620000

Município: CAMPOS NOVOS

Estado: SC

Para Atividade

01.51.00 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE GRANDE PORTE (BOVINOS, EQÜINOS, BUBALINOS, MUARES, ETC)

Empreendimento

Silvio Gonçalves kemer - 49237454953

Localizado em

Endereço: Fazenda Carazinho, sn, Interior

CEP: 89634000

Município: BRUNÓPOLIS

Estado: SC

Coordenada Plana (UTM): X 2150150.0633523017, Y 4082413.913648798

Da viabilidade

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do órgão licenciador.

II. Este órgão licenciador, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados a este órgão licenciador no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Documentos em Anexo

Nada consta

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se um sistema de confinamento de bovinos de leite com 2997,50m² de área construída, com capacidade para armazenar/produzir 130 animais.

Descrição e caracterização da área

A ocupação da área do empreendimento é para produção de pastagem, sem nenhum fragmento de vegetação. Na propriedade são desenvolvidas atividades agropecuárias bem como nas áreas próximas.

Aspectos florestais

Pequenos fragmentos de floresta ombrofila mista.

Ações mitigadoras

Os principais impactos estão relacionados a qualidade do solo e da água, como contaminação pelos dejetos dos animais, processos erosivos e armazenamento e destinação correta dos resíduos sólidos.

Programas ambientais

Depósito para armazenamento de dejetos;

Monitoramento dos efluentes;

Recuperação e manutenção de todas as APP's com o devido isolamento;

Medidas compensatórias

Não se aplica

Análise técnica

Erlí Carvalho De Matos - CRBio: 069041/03-D

ART n° 2019/16785

Conclusão

Dianta do exposto a cima sou de parecer favorável a emissão da LAP pelo prazo de 36 meses.

Condições específicas

Manter localização do empreendimento (galpão e esterqueiras) de acordo como croqui, fora de áreas de preservação permanente (APP) conformem legislação vigente;

Manter as Apps e nascentes da propriedade protegidas;

Seguir a legislação que determina o bem estar animal;

Não depositar materias de bota fora em áreas de preservação permanente;

Apresentar protocolo ou outorga de captação de água superficial;

Apresentar tempo de compostagem da cama bem como suas características agronomicas (nutrientes), e as áreas onde serão destinadas;

Apresentar projeto das esterqueiras com desenhos, memorial descritivo e de cálculo;

Prever no construção do empreendimento sistema de captação e aproveitamento da água da chuva;

Não iniciar a construção do empreendimento antes da emissão da Licença Ambiental de Instalação, sob pena de multa.

Descrever e formalizar o plano de gerenciamento de residuo sólidos (PGRS) do empreendimento.

Documentos que fundamentam o parecer

Requerimento 3880.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Instalação - LAI deve ser requerida antes do vencimento desta LAP.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de validade

A presente licença é **válida por 36 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

BRUNÓPOLIS, 21 de Outubro de 2019

ISMAEL ELIAS DE ALENCASTRO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ISMAEL ELIAS DE ALENCASTRO em 21/10/2019 11:10:58